



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (CONTINUAÇÃO)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5056287-30.2023.8.21.0001/RS

REQUERENTE: JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, Horário de Brasília, por meio da plataforma Assemblex, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre, Dr. Gilberto Schäfer, sob presidência do advogado Tiago Jaskulski Luz, inscrito na OAB/RS sob o n. 71.444, representante da administradora judicial CB2D Serviços Judiciais Ltda., foram iniciados os trabalhos para a realização da assembleia geral de credores da sociedade empresária Jacoby Comércio de Legumes e Hortifrutigranjeiros Ltda., em continuação ao ato ocorrido em 26/11/2024 (vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro), oportunidade em que fora aprovado o pedido de suspensão da AGC até a presente data. Declarada encerrada a lista de presenças às quatorze horas, compareceram à solenidade a Recuperanda, representada por seu sócio, Matheus Lippert Jacoby, e por seu advogado, Dr. Jailson Soares (OAB/RS n. 115.168), e, pessoalmente ou por representação, os credores que acessaram o link disponibilizado após o regular credenciamento para participação na solenidade, cuja listagem se anexa e passa a ser parte integrante desta ata. A seguir, o presidente convidou a Dra. Juliana Pereira de Oliveira Souza, representante do credor Frattini - Consultores Associados Ltda., arrolado na Classe IV – ME e EPP, para atuar como secretária da assembleia, a qual aceitou o encargo, e a quem competiu a leitura da presente ata. Em sequência, o Administrador Judicial informou que a assembleia geral de credores teria como ordem do dia a aprovação, modificação ou rejeição do aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado ao evento 326 dos autos, em 18/11/2024 (dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro), disponível no site da Administradora Judicial (www.cb2d.com.br). Em seguida, o presidente passou a dar informações sobre o andamento e funcionamento da assembleia de forma virtual, oportunizado a palavra a todos os presentes para sanar eventuais dúvidas acerca do procedimento. Feitos os esclarecimentos necessários, a palavra foi colocada à disposição aos presentes sobre eventuais dúvidas acerca do procedimento. Não havendo manifestação a respeito, passou-se a palavra à Recuperanda, na pessoa do seu procurador Dr. Jailson, o qual agradeceu a todos os presentes e afirmou que, como já e de conhecimento dos credores quirografários, a recuperanda buscou alternativas para chegar a denominador comum entre credores e devedor, como as cláusulas de credores parceiros. Nesse sentido, comprometeu-se a alterar o índice de correção monetária da TR para a Selic nas opções de pagamento com deságio, a fim de atender às necessidades dos credores e permitindo a manutenção da

www.cb2d.com.br

(51) 3012-2385

Rua Félix da Cunha, 768 | Sala 301
Bairro Floresta | Porto Alegre/RS



VL
JS
G
AR
GS
sk
LB

empresa. Solicitou, portanto, uma nova suspensão. Questionado acerca do prazo, sugeriu trinta dias. O Administrador Judicial advertiu que o prazo de trinta dias estaria dentro do recesso, e então sugeriu a data de 28/01/2025 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco). Sem mais colocações, foi submetido o pedido de suspensão da assembleia geral de credores. Em observância ao teor do art. 42 da Lei 11.101/2005, a proposta foi aprovada pela unanimidade, correspondente a **100% (cem por cento)**, ficando, assim, a continuidade agendada para o dia até 28/01/2025 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco), às 14 (quatorze) horas, Horário de Brasília, pela plataforma virtual ASSEMBLEX, ficando dispensada a publicação de novo edital, já que a continuação se dá com o mesmo universo de credores presentes quando da instalação da AGC, salvo alterações judiciais e eventuais ausências. Por fim, a empresa se comprometeu a apresentar o modificativo ao plano de recuperação judicial até 19/12/2024 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Foi declarada encerrada a solenidade pela Administradora Judicial e informado que eventuais ressalvas deverão ser enviadas ao e-mail cb2d@cb2d.com.br, até às vinte três horas e cinquenta e nove minutos do dia de hoje, as quais serão anexadas e farão parte da presente ata. Lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretária, Recuperandas e pelos credores que se dispuseram para tanto. A ata será disponibilizada no endereço eletrônico da Administradora Judicial (www.cb2d.com.br) e juntada aos autos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em atenção ao art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005.

Tiago L

Tiago Jaskulski Luz
Administrador Judicial
Presidente

Juliana S

Juliana Pereira de Oliveira Souza
Secretária
Frattini - Consultores Associados Ltda

Juliana S

Jacoby Comércio de Legumes e Hortifrutigranjeiros Ltda. - Em Recuperação Judicial



VL



JS

B

Andressa R

Andressa R

João Victor Rodrigues dos Anjos
Andressa Soares Silva Rodrigues
Credor Classe I

Ygor Silveira de Souza
Andressa Soares Silva Rodrigues
Credor Classe I

AR

GS

Graziela S

Cesar K

Banco Bradesco S.A.
Graziela Soares dos Santos
Credor Classe III

Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS
Cesar Kosciuk
Credor Classe III

sk

LB

Luise B

Juliana S

Sancal Contabilidade Eireli
Luise Bracht
Credor Classe IV

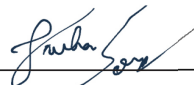
Frattini - Consultores Associados Ltda.
Juliana Pereira de Oliveira Souza
Credor Classe IV



Página de assinaturas



Graziela Santos
822.295.620-53
Signatário



Jailson Soares
014.463.660-30
Signatário



Tiago Luz
809.423.500-49
Signatário



Andressa Rodrigues
356.155.268-40
Signatário



Juliana Souza
342.663.548-86
Signatário



Luise Bracht
021.693.530-03
Signatário



cesar kosciuk
237.241.290-68
Signatário

HISTÓRICO

17 dez 2024



- 14:43:49  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 17 dez 2024 14:44:28  **Tiago Jaskulski Luz** (Email: tiago.luz@cb2d.com.br, CPF: 809.423.500-49) visualizou este documento por meio do IP 189.6.234.214 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 14:44:41  **Tiago Jaskulski Luz** (Email: tiago.luz@cb2d.com.br, CPF: 809.423.500-49) assinou este documento por meio do IP 189.6.234.214 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 14:46:05  **Juliana Pereira De Oliveira Souza** (Email: julianapliv@gmail.com, CPF: 342.663.548-86) visualizou este documento por meio do IP 191.183.72.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 17 dez 2024 14:46:29  **Juliana Pereira De Oliveira Souza** (Email: julianapliv@gmail.com, CPF: 342.663.548-86) assinou este documento por meio do IP 191.183.72.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 17 dez 2024 14:44:24  **Jailson Soares** (Email: jailson@advocaciasoares.com, CPF: 014.463.660-30) visualizou este documento por meio do IP 200.163.139.141 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 14:44:27  **Jailson Soares** (Email: jailson@advocaciasoares.com, CPF: 014.463.660-30) assinou este documento por meio do IP 200.163.139.141 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 14:45:26  **Andressa Soares Silva Rodrigues** (Email: andressarodrigues.adv@outlook.com, CPF: 356.155.268-40) visualizou este documento por meio do IP 191.183.218.197 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 17 dez 2024 14:46:12  **Andressa Soares Silva Rodrigues** (Email: andressarodrigues.adv@outlook.com, CPF: 356.155.268-40) assinou este documento por meio do IP 191.183.218.197 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 17 dez 2024 14:44:10  **Graziela Soares dos Santos** (Email: graziela@antinolfiemoller.com.br, CPF: 822.295.620-53) visualizou este documento por meio do IP 186.216.16.42 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 14:44:23  **Graziela Soares dos Santos** (Email: graziela@antinolfiemoller.com.br, CPF: 822.295.620-53) assinou este documento por meio do IP 186.216.16.42 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 14:51:51  **cesar kosciuk** (Email: cesar.kosciuk@badesul.com.br, CPF: 237.241.290-68) visualizou este documento por meio do IP 187.72.41.117 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 17 dez 2024 14:52:00  **cesar kosciuk** (Email: cesar.kosciuk@badesul.com.br, CPF: 237.241.290-68) assinou este documento por meio do IP 187.72.41.117 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 17 dez 2024 14:46:54  **Luise Bracht** (Email: financeiro02@sancal.com.br, CPF: 021.693.530-03) visualizou este documento por meio do IP 191.34.180.18 localizado em Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 14:46:57  **Luise Bracht** (Email: financeiro02@sancal.com.br, CPF: 021.693.530-03) assinou este documento por meio do IP 191.34.180.18 localizado em Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul - Brazil





RESSALVA

Caixa Econômica Federal

www.cb2d.com.br

(51) 3012-2385

Rua Félix da Cunha, 768 | Sala 301
Bairro Floresta | Porto Alegre/RS



De: Reis Brandão Advogados Associados <rbadv35@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 17 de dezembro de 2024 15:34

Para: A0446RS01 - Empresarial <ag0446rs01@caixa.gov.br>

Cc: CB2D <CB2D@cb2d.com.br>; Igor Lima de Azevedo <igor-lima.azevedo@caixa.gov.br>; Juliano de Matos <juliano.matos@caixa.gov.br>; Adilson Santos Gross <adilson.gross@caixa.gov.br>

Assunto: Re: AGC - Jacoby Comércio de Legumes e Hortifrutigranjeiros - 17/12/2024 Ressalvas

Prezado,

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

André Roberto C S Junior

Advogado - OAB/PA 32.617

REIS&BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Boaventura da Silva, 1338 - Umarizal - Belém/PA

www.reisebrandoadvogados.adv.jur.br

Em ter., 17 de dez. de 2024 às 15:25, A0446RS01 - Empresarial <ag0446rs01@caixa.gov.br> escreveu:

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Referente a empresa: **JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**
- CNPJ nº 02708521000123

Processo nº 50562873020238210001 da 1 Vara de PORTO ALEGRE/RS

Prezados

A Caixa solicita que seja consignada em ata relativa a AGC realizada neste dia 17/12/2024 as seguintes ressalvas:

1. A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sãos/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer ação, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.
2. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e construídas legalmente constituídas.
3. A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05.
4. A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.
5. A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais

Estatutos Federais.

6. Em caso de aprovação do PRJ, a CAIXA registra adesão à opção de pagamento relacionada ao CREDOR FINANCEIRO FOMENTADOR descrita no item 5.4 do termo aditivo datado de 18/11/2024, se reservando no direito de somente fornecer à recuperanda os produtos/serviços: i. Gerenciamento e processamento de folha de pagamento dos funcionários das Recuperandas; ii. Movimentação e cobrança de títulos escriturais; iii. Fornecimento de sistema de pagamento eletrônico; iv. Conta salário e conta corrente para todos os colaboradores das recuperandas; v. Seguro de vida para os funcionários das recuperandas; vi. Convênio de vale alimentação.

7. A CAIXA se reserva o direito de ofertar à recuperanda os produtos e serviços relacionados em seu portfólio, sendo esses personalizados frente a necessidade da Devedora, se possível, sendo que caso não ocorra a adesão aos serviços ofertados por decisão unicamente da recuperanda, por quaisquer motivos alegados, a CAIXA não deve ser descaracterizada como credor parceiro na Recuperação Judicial (RJ).

8. A CAIXA sugere que sejam estabelecidos encargos punitivos às recuperandas à razão de 1,00% a.m. de mora, 2,00% de multa e 1,00% a.m. de juros, em caso de atraso no pagamento das parcelas propostas no PRJ que não importe em convolação em falência.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Juliano de Matos

Atendimento Empresarial

Ag. Passo da Areia

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



Laudo de Credenciamento
JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HOR TIFRUTIGRANJEIROS - Continuidade
17/12/2024

Porto Alegre/ RS, 17/12/2024

Total Geral

Total de Credores: **86** / Total de Presentes: **13**

15.12% dos credores Presentes

Total do Valor dos Credores: **8.147.617,27** / Total do Valor dos Presentes: **5.257.173,20**

64.52% dos Valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **5** / Total de Presentes: **2**

40% dos credores Presentes

Total do Valor dos Credores: **70.072,84** / Total do Valor dos Presentes: **15.309,97**

21.85% dos Valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **70** / Total de Presentes: **7**

10% dos credores Presentes

Total do Valor dos Credores: **7.860.440,87** / Total do Valor dos Presentes: **5.112.622,82**

65.04% dos Valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **11** / Total de Presentes: **4**

36.36% dos credores Presentes

Total do Valor dos Credores: **217.103,56** / Total do Valor dos Presentes: **129.240,41**

59.53% dos Valores Presentes

Presentes 13

Classe I - Trabalhista

NOME

Procurador

Modo de
Participação

CRÉDITOS

YGOR SILVEIRA DE SOUZA	ANDRESSA SOARES SILVA RODRIGUES	VIRTUAL	8.125,00
JOAO VICTOR RODRIGUES DOS ANJOS	ANDRESSA SOARES SILVA RODRIGUES	VIRTUAL	7.184,97

Classe III - Quirografário

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANO DE MATOS	VIRTUAL	2.072.101,36
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	EVERSON PINTO ROSSI	VIRTUAL	705.508,66
BANCO BRADESCO S.A.	GRAZIELA SOARES DOS SANTOS	VIRTUAL	277.486,59
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS	GABRIELE LOPES SILVEIRA	VIRTUAL	26.952,80
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/RS	CESAR KOSCIUK	VIRTUAL	682.770,16
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDE)	FERNANDO GAVRONSKI GUIMARAES	VIRTUAL	194.269,16
BANCO DO BRASIL S/A	WELINGTON DA SILVA DIAS	VIRTUAL	1.153.534,09

Classe IV - Microempresa

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
SANCAL CONTABILIDADE EIRELE	LUISE BRACHT	VIRTUAL	9.640,41
VALMOR ERTHAL FRUTARIA	DANIELLE ERTHAL	VIRTUAL	50.000,00
DISTRIBUIDORA DE VERDURAS POSTIGO LTDA.	FERNANDO TORBAY GORAYEB	VIRTUAL	51.600,00
FRATTINI - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	VIRTUAL	18.000,00

Total em créditos: 5.257.173,20



Laudo de Votação
JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HOR TIFRUTIGRANJEIROS - Continuidade
 17/12/2024

Porto Alegre/ RS, 17/12/2024

Votou Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 28/01/2025? - Outros assuntos

Total Geral

Total SIM: 12 (100%) de 12 = 4.979.686,61 (100%) de 4.979.686,61

Total NÃO: 0 (0%) de 12 = 0,00 (0%) de 4.979.686,61

Total Abstenção: 1 (7.69%) de 13 = 277.486,59 (5.28%) de 5.257.173,20

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	15.309,97(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	15.309,97

Classe III - Quirográfico

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	6 (100%)	4.835.136,23(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	1 (14.29%)	277.486,59(5.43%)
Total Considerado na Classe:	6	4.835.136,23

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (100%)	129.240,41(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	4	129.240,41

Votou Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 28/01/2025? - Outros assuntos

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
JOAO VICTOR RODRIGUES DOS ANJOS	ANDRESSA SOARES SILVA RODRIGUES	7,184.97	Sim
YGOR SILVEIRA DE SOUZA	ANDRESSA SOARES SILVA RODRIGUES	8,125.00	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/RS	CESAR KOSCIUK	682,770.16	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	GRAZIELA SOARES DOS SANTOS	277,486.59	Abstenção
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANO DE MATOS	2,072,101.36	Sim
BANCO DO BRASIL S/A	WELINGTON DA SILVA DIAS	1,153,534.09	Sim
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	EVERSON PINTO ROSSI	705,508.66	Sim
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDE)	FERNANDO GAVRONSKI GUIMARAES	194,269.16	Sim
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS	GABRIELE LOPES SILVEIRA	26,952.80	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
DISTRIBUIDORA DE VERDURAS POSTIGO LTDA.	FERNANDO TORBAY GORAYEB	51,600.00	Sim
FRATTINI - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	18,000.00	Sim
SANCAL CONTABILIDADE EIRELE	LUISE BRACHT	9,640.41	Sim
VALMOR ERTHAL FRUTARIA	DANIELLE ERTHAL	50,000.00	Sim